

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br**DECRETO Nº 37, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 386,96 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender encerramento do Convênio Estadual 060/2014 e Convênio Estadual 098/2018 – Secretaria de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 386,96 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE TURISMO				
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.17.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.17.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.17.01	449093.15.451.0015.2.061.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1030)		386,96

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIO				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0008.1.013.01.1000299	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1067)		386,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município